



CHAMADA PÚBLICA 2024
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR DO PROGRAMA APRENDIZAGEM
NA IDADE CERTA – PAIC Integral

O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, em substituição, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata da concessão de **Bolsas de Extensão Tecnológica, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, torna pública a seleção de profissionais com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS do referido programa para atuarem como consultores, formadores, pareceristas de textos literários, design gráfico, revisor textual, diagramador, ilustrador, fotógrafo, tradutor para o Braille e narrador de histórias nas áreas: Literatura, Arte e Cultura para atuarem no **Paic Integral** Integral e no **Eixo de Literatura e Formação do Leitor**, com o intuito de realizar ações culturais e pedagógicas, a partir de publicações de acervos literários e formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido neste edital.

Na presente Chamada Pública, os interessados poderão concorrer apenas a um tipo de Bolsa com os respectivos níveis descritos no **Anexo I**. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados conforme as necessidades para o desenvolvimento e a execução das atividades do programa.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado, criado, inicialmente, enquanto PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC pela Lei Nº 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objeto principal promover a cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses. O programa tem como finalidade apoiar técnica e financeiramente os municípios para ampliar as oportunidades de desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial de Alfabetização, além de promover uma melhoria na aprendizagem em todo o Ensino Fundamental I e Fundamental II e, a partir do ano 2022, por meio da Lei Complementar Nº 297/2022, implantar nos anos finais do Ensino Fundamental, o tempo integral para os alunos da rede pública de ensino, através de um conjunto de ações definidas e organizadas no âmbito do PAIC Integral.

1.2. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui um instrumento de apoio à execução dos Programas, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior ou médio, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos literários, artísticos, culturais e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico, cultural e tecnológico, por meio do incremento de materiais com qualidade estética que visem à promoção da Educação Literária, por meio de publicações institucionais e formações pedagógicas em serviço das



equipes da Secretaria da Educação do Estado - SEDUC - e das vinte Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (CREDE), além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino do Estado do Ceará.

1.2.1. O detalhamento quanto à tipificação e aos valores da Bolsa de Extensão Tecnológica constam no **Anexo I** desta Chamada Pública.

1.3. Na composição que estrutura as ações do PAIC Integral, voltadas para políticas públicas de educação, tem-se o Eixo de Literatura e Formação do Leitor, responsável pela Educação Literária, em uma ação conjunta de cooperação com as 20 CREDEs e os 184 municípios do Ceará. Essa Chamada Pública é destinada à seleção de profissionais de áreas específicas para o desenvolvimento das ações do PAIC Integral assim como do Eixo de Literatura e Formação do Leitor.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. CONSULTORES - Eixo de Literatura e Formação do Leitor

Profissionais da Educação, da Literatura, da Arte e da Cultura, com titulação de doutor ou detentores de amplo conhecimento nas áreas citadas, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, preferencialmente com experiência comprovada.

2.2. FORMADORES - Eixo de Literatura e Formação do Leitor

Profissionais com nível superior, com pós-graduação, mestrado, graduação e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas da Educação, Literatura, Arte e Cultura, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não, preferencialmente com experiência comprovada.

2.3 PARECERISTAS EM SELEÇÃO DE TEXTOS LITERÁRIOS – Eixo de Literatura e Formação do Leitor

Profissionais com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas das Letras, Comunicação e Cultura, com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não.

2.4 CORRETORES TEXTUAIS – Eixo de Literatura e Formação do Leitor

Profissionais com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas das Letras com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos ou não.

2.5 DESIGN GRÁFICOS, DIAGRAMADORES, ILUSTRADORES E FOTÓGRAFOS – Eixo de Literatura e Formação do Leitor

Profissionais da área do Design Gráfico, profissionais da diagramação, ilustração e fotografia com proficiência técnica nas áreas citadas, servidores públicos ou não.

2.6. TRADUTORES DE BRAILLE - Eixo de Literatura e Formação do Leitor

Profissionais com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento e proficiência técnica na tradução para o braille, servidores públicos ou não.

2.7. NARRADORES DE HISTÓRIAS - Eixo de Literatura e Formação do Leitor

Profissionais com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento e proficiência técnica na narração de histórias, servidores públicos ou não.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO CONSULTOR, DO FORMADOR, DO PARECERISTA, DO CORRETOR TEXTUAL, DO DESIGN GRÁFICO, DO DIAGRAMADOR, DO ILUSTRADOR, DO FOTÓGRAFO, DO TRADUTOR DE BRAILLE E DO NARRADOR DE HISTÓRIAS para o PAIC Integral

3.1 Do Consultor:

- a) Prestar consultoria às equipes técnicas da Coordenadoria de Cooperação com os Municípios para o Desenvolvimento da Aprendizagem na Idade Certa – COPEM/SEDUC - nos processos de planejamento, monitoramento e produções de materiais que compõem os produtos do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, são eles: materiais didático-pedagógicos e literários, periódicos, coleções de literatura infantil e infantojuvenil, projetos de design gráficos e projetos que envolvam diversas linguagens artísticas, no âmbito dos Programas;
- b) Elaborar, junto à equipe do Eixo de Literatura e Formação do Leitor - COPEM/SEDUC, o plano de ação para execução das atividades que serão desenvolvidas, seguindo os prazos determinados em reuniões coordenadas pelo Eixo de Literatura e Formação do Leitor;
- c) Elaborar textos e ementas que subsidiarão os encontros formativos;
- d) Participar de todas as reuniões, planejamentos, encontros e seminários promovidos pela coordenação do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, em conformidade com a carga horária prevista;
- e) Ter disponibilidade para viagens relacionadas às atividades inerentes à função;
- f) Cumprir os prazos relacionados à assinatura de contratos, às atividades do Programa, à entrega dos relatórios, aos materiais a serem publicados e aos encontros formativos, de acordo com as datas estabelecidas pelo Eixo de Literatura e Formação do Leitor;
- g) Inserir os relatórios referentes aos serviços que realizou, durante o ano, no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos.
- h) Ministras as formações a nível estadual presencial e/ou remotamente.
- i) Estabelecer contínua interlocução com as equipes pedagógicas do Eixo de Literatura e Formação do Leitor e com as consultorias do mesmo Eixo;
- j) Realizar todas as formações nos polos que forem designados.

3.2. Do Formador:

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação regional e municipal nas áreas de atuação do Eixo de Literatura e Formação do Leitor;
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica do Eixo de Literatura e Formação do Leitor da COPEM/SEDUC pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual, dentro dos prazos estipulados pela coordenação do referido Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, sugerindo, quando necessário, intervenções relativas à proposta do Eixo de Literatura e Formação do Leitor;
- e) Ministras as formações conforme calendário estabelecido pelo Eixo de Literatura e Formação do Leitor;

- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores regionais e municipais;
- g) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como participar da elaboração dos materiais didáticos-pedagógicos e pela observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados à assinatura de contratos, à entrega de relatórios e de materiais das formações, dentre outros;
- i) Realizar, quando necessário, as viagens técnicas inerentes à função de formador;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
- k) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações do Eixo de Literatura e Formação do Leitor;
- l) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos;
- m) Estabelecer contínua interlocução com as equipes pedagógicas do Eixo de Literatura e Formação do Leitor e com as consultorias do mesmo Eixo;
- n) Realizar todas as formações nos polos que forem designados.

3.3. Do Parecerista:

- a) Prestar serviço técnico na seleção de textos para comporem os materiais literários publicados pelo Programa;
- b) Seguir as seleções de textos de acordo com os editais e os critérios de seleção definidos;
- c) Escrever resenhas avaliativas que justifiquem as seleções de textos;
- d) Elaborar, junto à equipe da SEDUC, o plano de ação anual contendo as atividades e as etapas que serão desenvolvidas;
- e) Participar de todas as reuniões de planejamentos promovidas pela coordenação do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, em conformidade com a carga horária prevista no edital;
- f) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais, assinatura de contratos e inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos.

3.4 Do Corretor Textual:

- a) Prestar serviço técnico nas correções textuais dos materiais publicados pelo PAIC Integral e do Eixo de Literatura e Formação do Leitor;
- b) Elaborar, junto à equipe do PAIC Integral e do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, o plano de ação anual contendo as atividades e as etapas em que serão desenvolvidas;
- c) Participar de todas as reuniões de planejamento promovidas pela coordenação do PAIC Integral e do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, em conformidade com a carga horária prevista;
- d) Cumprir os prazos relacionados às atividades do PAIC Integral e do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, como entrega de relatórios, materiais, assinatura de contratos e inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos.

3.5 Do Design Gráfico, do Diagramador, do Ilustrador e do Fotógrafo:

- a) Prestar serviço técnico nas produções dos materiais publicados pelo PAIC Integral e Eixo



de Literatura e Formação do Leitor;

b) Elaborar, junto à equipe do PAIC Integral e Eixo de Literatura e Formação do Leitor da SEDUC, o plano de ação anual contendo as atividades e etapas em que serão desenvolvidas;

c) Participar de todas as reuniões de planejamento promovidas pela coordenação do PAIC Integral e Eixo de Literatura e Formação do Leitor, em conformidade com a carga horária prevista;

d) Cumprir os prazos relacionados às atividades do PAIC Integral e Eixo de Literatura e Formação do Leitor, como entrega de relatórios, materiais, assinatura de contratos e inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos.

3.6 Do tradutor de Braille:

a) Prestar serviço técnico na tradução de textos para o Braille, de modo que estes componham os materiais publicados pelo PAIC Integral, favorecendo a inclusão;

b) Realizar as revisões dos materiais traduzidos para o Braille, visando correção e qualidade;

c) Elaborar, junto à equipe do PAIC Integral e do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, o plano de ação anual contendo as atividades e as etapas que serão desenvolvidas;

d) Participar de todas as reuniões de planejamento promovidas pela coordenação do PAIC Integral e do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, em conformidade com a carga horária prevista no edital;

e) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais, assinatura de contratos e inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos.

3.7 Do Narrador de Histórias:

a) Prestar serviço técnico na gravação de narrativa de histórias, para produção de audiolivros, de modo que possibilite maior acessibilidade aos materiais do PAIC Integral e do Eixo de Literatura e Formação do Leitor;

b) Elaborar, junto à equipe do PAIC Integral e do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, o plano de ação anual contendo as atividades e as etapas que serão desenvolvidas;

c) Participar de todas as reuniões de planejamento promovidas pela coordenação do PAIC Integral e do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, em conformidade com a carga horária prevista no edital;

d) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais, assinatura de contratos e inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório.

4.1. Primeira Etapa: Avaliação do *Curriculum Lattes* e do Plano de Trabalho proposto pelo candidato de acordo com as diretrizes do PAIC Integral, no âmbito do Eixo de Literatura e Formação do Leitor.

4.1.1. Os candidatos deverão anexar os documentos exigidos por essa chamada, de acordo com o item 6, subitem 6.1. dessa chamada pública.

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes*, será considerado o mérito científico, tecnológico e/ou profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV** desta chamada pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do Eixo de Literatura e Formação do Leitor (ver sites da Seduc-CE - www.seduc.ce.gov.br e PAIC Integral - <https://paicintegral.seduc.ce.gov.br/>), segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo II** desta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa:** Exclusiva para os aprovados na primeira etapa. Essa etapa constará de entrevista pela plataforma do Google Meet, com o candidato. Para tanto, será divulgado, antecipadamente, o *link* com a data e o horário da entrevista de cada candidato nos sites da Seduc-CE (www.seduc.ce.gov.br) e PAIC Integral (<https://paicintegral.seduc.ce.gov.br/>).

4.2.1 Entrevista com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e experiência profissional, bem como o plano de trabalho, que deverá estar em consonância com os pressupostos do Programa PAIC Integral - Eixo de Literatura e Formação do Leitor (para maiores informações acessar os sites da Seduc-CE (www.seduc.ce.gov.br) e PAIC Integral (<https://paicintegral.seduc.ce.gov.br/>)).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, plano de trabalho e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV .	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II .	15 (QUINZE) PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato.	20 (VINTE) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

5.2. Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

5.3. Será considerado aprovado, neste Processo de Seleção, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de **17 a 19 de janeiro de 2024** e serão realizadas, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/RTtWke56p2pFkX6A>.

6.1.1 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão preencher os dados solicitados e enviar os seguintes arquivos, por meio do formulário eletrônico disponibilizado:

- Cópia do RG;

- b) Cópia do CPF;
- c) Diploma de graduação, mestrado ou doutorado ou comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS) de experiência no Magistério (para os Eixos de Ensino Fundamental - Ciclo de Alfabetização 1º e 2º, Anos Iniciais 3º ao 5º e Anos Finais);
- d) Diploma de graduação, mestrado ou doutorado ou comprovante (Declaração, contracheque ou CTPS);
- e) *Curriculum Lattes*, em pdf, correspondente ao nível da bolsa pretendido, com a cópia dos comprovantes em ordem de apresentação;
- f) Declaração de disponibilidade, conforme carga horária presente nesta chamada;
- g) Plano de trabalho, em formato de PDF, conforme roteiro apresentado no **Anexo III**;
- h) Declaração de experiência ou curso de 120h na área pretendida.

6.2. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos exigidos por essa Chamada pública, de acordo com o item 6, subitem 6.1.

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1 A COPEM/SEDUC será responsável por compor a comissão de seleção, que, preferencialmente, será composta por especialistas na área, com lotação na referida coordenadoria.

7.2 A COPEM/SEDUC coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas nos sites da SEDUC-CE (www.seduc.ce.gov.br) e do PAIC Integral (<https://paicintegral.seduc.ce.gov.br/>), garantindo a transparência do processo.

7.4 Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau participantes da respectiva Comissão de Seleção.

7.5 Os eventuais casos não contemplados pelo Edital serão analisados pela comissão da seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

Todos os resultados serão divulgados no site do Paic Integral (<https://paicintegral.seduc.ce.gov.br/>) e da SEDUC/CE (<https://www.seduc.ce.gov.br/>).

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1. Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, por meio de portaria da Secretaria da Educação, um banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa Paic Integral, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

9.2. A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa Paic Integral não geram direito adquirido ao recebimento de

bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades da Administração.

9.3. O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, podendo ser prorrogado pela SEDUC, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral.

9.4. Em concordância com o Art.11º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a COPEM/SEDUC poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.

10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1 Primeira etapa

10.1.1 Inscrições *on-line*: **17 a 19 de janeiro de 2024.**

10.1.2 Análise do currículo e do plano de trabalho do candidato: **22 e 23 de janeiro de 2024.**

10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: **25 de janeiro de 2024.**

10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **26 de janeiro de 2024.**

10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **29 de janeiro de 2024.**

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação da data, do horário e do link das entrevistas dos candidatos selecionados na primeira etapa: **29 de janeiro de 2024.**

10.2.2 Entrevista dos candidatos selecionados na primeira etapa: entre os dias **30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2024.**

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **02 de fevereiro de 2024.**

10.2.4 Período para interposição de recursos: **05 de fevereiro de 2024.**

10.2.5 Divulgação do Resultado Final da segunda etapa: **06 de fevereiro de 2024.**

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá apresentar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados das 1ª e 2ª etapas da seleção, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponibilizado nos sites da SEDUC-CE (<https://www.seduc.ce.gov.br/>) e do PAIC Integral (<https://paicintegral.seduc.ce.gov.br/>).

11.2 O Resultado Final será divulgado no site da SEDUC e PAIC Integral, por meio de uma relação, **em ordem alfabética**, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Eixo de Literatura e Formação do Leitor do PAIC Integral.

12.2 A concessão de bolsas, de que trata esta Chamada Pública, está condicionada à



assinatura de um Termo de Compromisso, em que o candidato selecionado afirme sua disponibilidade de tempo e a concordância com os pressupostos do Programa PAIC Integral.

12.3 Os candidatos selecionados serão convocados pelo Eixo de Literatura e Formação do Leitor do PAIC Integral e, caso necessário, haverá remodelação e atualização do Plano de Trabalho, para a definição do tempo de execução das ações e valores das Bolsas.

12.4 Os casos não especificados nesta chamada serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados nos sites <https://www.seduc.ce.gov.br/> e <https://paicintegral.seduc.ce.gov.br/>.

12.5 Fica reservado à COPEM/SEDUC o direito de prorrogar, revogar, retificar ou anular a presente Chamada Pública.

12.6 A comissão não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrições devido a problemas específicos dos próprios candidatos.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
Secretária da Educação do Estado do Ceará, em substituição



CHAMADA PÚBLICA 2024
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR DO PROGRAMA APRENDIZAGEM
NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO I – DETALHAMENTO QUANTO À TIPIIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

*Valores destinados para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

ITEM	TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR*
I	Bolsa de Extensão Tecnológica Nível I	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação de doutor, com estudos voltados para área da educação, ou detentores de amplo conhecimento na área da educação, na tradução para o Braille, na narrativa de histórias e/ou no design gráfico, com graduação em qualquer área para executarem as atividades voltadas ao atendimento dos objetivos do MAISPAIC/PAIC Integral e do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, nas áreas da Literatura, do Design Gráfico, da tradução de materiais para o Braille e na narrativa de histórias, bem como outras atividades de apoio e coordenação de projetos de ensino e gestão.	R\$ 4.600,00
		Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação de mestre, graduação, ou detentores de amplo conhecimento na área da educação, na	

II	Bolsa de Extensão Tecnológica Nível II	tradução para o Braille, na narrativa de histórias e/ou no design gráfico, para executarem projetos e prestarem consultoria educacional e/ou editorial que agregue conhecimento técnico e científico a uma das seguintes áreas de conhecimento: Educação, Literatura, Design, tradução de materiais para o Braille, narrativas de histórias, além de outras atividades de apoio e coordenação de projetos, voltadas ao atendimento dos objetivos do MAISPAIS/PAIC Integral e do Eixo de Literatura e Formação do Leitor.	R\$ 3.600,00
III	Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação, ou detentores de conhecimento nas áreas da educação, na tradução de materiais para o Braille, na narrativa de histórias e/ou no design gráfico para execução de atividades inerentes ao MAISPAIC/PAIC Integral e do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, assim como acompanhamento e execução dos objetivos e metas voltadas para realização de estudos e reflexão continuada sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização de estratégia de formação	R\$ 1.500,00

		dirigida às equipes regionais e municipais, além de outras atividades de apoio e coordenação de projetos, voltadas ao atendimento dos objetivos do MAISPAIC/PAIC Integral e do Eixo de Literatura e Formação do Leitor .	
IV	Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, com interesse para atendimento aos objetivos do MAISPAIC/PAIC Integral e do Eixo de Literatura e Formação do Leitor – na(s) área(s) proposta(s) para cada tipo e nível de bolsa para capacitação continuada, atividades de apoio e coordenação de projetos, voltadas ao atendimento dos objetivos do MAISPAIC/PAIC Integral e do Eixo de Literatura e Formação do Leitor.	R\$ 600,00

CHAMADA PÚBLICA 2024
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR DO PROGRAMA APRENDIZAGEM
NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO II – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
PROPOSTO PELO CANDIDATO

	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	NOTA
A	Atendimento aos objetivos do Eixo de Literatura e Formação do Leitor – PAIC Integral.na(s) área(s) proposta(s)	05 (cinco) pontos
B	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas no Eixo de Literatura e Formação do Leitor – PAIC Integral.	05 (cinco) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade das ideias defendidas e expostas.	05 (cinco) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		15 (dez) pontos



CHAMADA PÚBLICA 2024
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR DO PROGRAMA APRENDIZAGEM
NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO III- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO _____
ENDEREÇO _____
TELEFONES PARA CONTATO: 1º _____
2º _____ (PESSOA DE CONFIANÇA)
E-MAIL _____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1 TÍTULO _____
2.2 BOLSA E FUNÇÃO PRETENDIDAS _____
2.3 EIXO DE ATUAÇÃO _____
2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____ (ATÉ 2 ANOS)

3. PARTES DO PLANO (DESENVOLVER AS PARTES ABAIXO, DIGITADAS, EM FONTE ARIAL – 12, ESPAÇAMENTO ENTRELINHAS 1,5 CM).

- 3.1 INTRODUÇÃO;
- 3.2 OBJETIVOS;
- 3.3 JUSTIFICATIVAS;
- 3.4 METODOLOGIA;
- 3.5 CRONOGRAMA DE AÇÃO EM MESES (ATÉ 2 Anos);
- 3.6 RESULTADOS ESPERADOS;
- 3.7 CONCLUSÃO.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura Digital Simples

CHAMADA PÚBLICA 2024
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR DO PROGRAMA APRENDIZAGEM
NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO IV- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM LATTES

ITEM	CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo candidato.	8 (OITO) PONTOS
2	Trabalhos/projetos desenvolvidos nas áreas do Eixo de Literatura e Formação do PAIC Integral	7 (SETE) PONTOS
TOTAL DE PONTOS		15 (QUINZE) PONTOS



CHAMADA PÚBLICA 2024
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DO
EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR DO PROGRAMA APRENDIZAGEM
NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR O CARGO DE BOLSISTA PAIC INTEGRAL, DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO DETERMINADO PELO EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR

Eu, _____, na função Bolsista de (tipo de bolsa) _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como **BOLSISTA** do Eixo de Literatura e Formação do Leitor, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – Paic Integral, e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas, conforme disposto na CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO EIXO DE LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL 2024.

Fortaleza, ____ de _____ 2024.

Assinatura do Bolsista (Digital simples)